



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO XLVIII - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 23 de dezembro de 2014 - Nº 4767

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 24.998

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, **a partir de 05 de janeiro de 2015**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos na Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
ROSÂNGELA LUGÃO RAFAEL	Gerente de Vistoria e Infraestrutura	PC-TA2	GAP
RODRIGO SANDI	Gerente Administrativo	PC-TA2	SEMCOS
FÁTIMA PERIM TURINI	Gerente de Articulação com Entidades Representativas	PC-TA2	SEMGES

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir de 05 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário, em especial a nomeação de Rodrigo Sandi, no cargo em comissão de Gerente de Articulação com Entidades Representativas, na SEMGES, constante do Decreto nº 24.898/14, e a nomeação de Fátima Perim Turini, no cargo em comissão de Gerente Contábil e de Execução Orçamentária, na SEMUS, constante do Decreto nº 23.681/13.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de dezembro de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 25.000

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 23.932, DE 19 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** O artigo 3º do Decreto nº 23.932, de 19/06/2013, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º O CIGRES – Comitê Intersecretarial de Gestão de Resíduos Sólidos será constituído por membros da Estrutura Organizacional da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim – ES, das seguintes secretarias e autarquia: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agência Municipal de Regulação dos Serviços Público Delegados de Cachoeiro Itapemirim.*

(...)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de dezembro de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 25.001

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ INTERSECRETARIAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CIGRES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 23.932, de 19 de junho de 2013, alterado pelo Decreto nº 25.000, de 23 de dezembro de 2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º - O COMITÊ INTERSECRETARIAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CIGRES** passa a ser integrado pelos seguintes representantes:

**I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA**

Titular: Carina Prado da Silva

Suplente: Alexandre Ferreira Coimbra

**II – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS**

Titular: Wilber Carvalho Rosa

Suplente: Roberto Ferreira Povoá

**III – Secretaria Municipal de Educação – SEME**

Titular: Paulo Roberto Arantes

Suplente: Cínara Carriço Cipriano Carvalho

**IV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES**

Titular: Tatiana de Oliveira Sant' Ana

Suplente: Ruth Ferreira de Oliveira Murini

**V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB**

Titular: Anderson Jorge Gomes Araujo

Suplente: Flávio Miranda Rodrigues

**VI – Secretaria Municipal de Obras – SEMO**

Titular: Braz Barros da Silva

Suplente: Alex Leandro de Souza

**VII – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR**

Titular: Solimar Ferreira Simplício

Suplente: Viviani Montovani Veloso

**VIII – AGERSA**

Titular: Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues

Suplente: Rogério Ribeiro do Carmo

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 24.103/13.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de dezembro de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 25.002****DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-25057/2014, da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a designação temporária dos servidores relacionados abaixo, constantes dos respectivos Decretos, conforme a seguir:

NOME	ONDE SE LE:	LEIA-SE:	A PARTIR DE:	DECRETO Nº
LORENA DE SÁ SOUZA	Carga Horária: 20 h/s	Carga Horária: 10 h/s	01/12/14 a 23/12/14	24.470/14 (Retificado pelo 24.494/14, 24.525/14, 24.669/14 e 24.770/14)
LUCIMARA COELHO LIMA TARGA	Carga Horária: 29 h/s	Carga Horária: 32 h/s	14/10/14 a 23/12/14	24.535/14 (Retificado pelo 24.821/14)

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de dezembro de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 25.003****TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-25058/2014, da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a designação temporária da professora mencionada abaixo, constante do respectivo Decreto, a partir da referida data.

Nome	Cargo	Localização/EMEB	CH	A partir de:	Decreto nº
RENATA FARDIN DE SOUZA	PEB-D IV	São Francisco de Assis	40 h/s	08/11/14	24.318/14

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de dezembro de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 25.004

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES. – IPACI, COM PREVISÃO NO ARTIGO 26, DA LEI MUNICIPAL Nº. 7.030/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17 de janeiro de 2015, o prazo para realização do concurso público no âmbito do IPACI, estabelecido na forma do artigo 26, da Lei Municipal nº. 7.030, vigente desde a data de sua publicação ocorrida em 21 de julho de 2014.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de dezembro de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 897/2014

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES EM VIRTUDE DE LUTO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

#### **RESOLVE:**

Considerar autorizado o afastamento do expediente dos servidores municipais abaixo relacionados, no período de 08 (oito) dias, em virtude de luto, nos termos do Artigo 56, Inciso III e Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROT. Nº
ALEXANDRINO RIBEIRO FERRERA	SEMAG	30/11/2014	40.531/2014
LETICIA SANTIAGO PAULINO	SEMO	06/12/2014	41.840/2014
MARIA ELIZABETE PIROVANI	SEMUS	06/12/2014	41.322/2014
SEBASTIAO OLIVEIRA GUIMARÃES	SEMGES	29/11/2014	40.541/2014
ZILDA MARA MOTTA DE OLIVEIRA	SEME	15/12/2014	42.411/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de dezembro de 2014.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Republicado por incorreção no Concedente

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 014/2014.

**BENEFICIÁRIO:** ASILO JOÃO XXIII.

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

**OBJETO:** Prorrogar a Vigência do Convênio nº 014/2014, firmado em 06/05/2014, para dar continuidade ao Repasse financeiro ao BENEFICIÁRIO, a título de auxílio financeiro, para manutenção do Asilo João XXIII.

**PRAZO:** Até 30 de Abril de 2015.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2014.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Thiago Viana Pereira – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Laerte Barbosa Moulin Junior – Presidente do Beneficiário.

**PROCESSO:** Prot nº 1 – 34.613/2014.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 015/2014.

**BENEFICIÁRIO:** LAR NINA ARUEIRA.

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

**OBJETO:** Prorrogar a Vigência do Convênio nº 015/2014, firmado em 14/05/2014, para dar continuidade ao Repasse financeiro ao BENEFICIÁRIO, para manutenção do Lar Nina Arueira.

**PRAZO:** Até 30 de Abril de 2015.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2014.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Thiago Viana Pereira – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Sebastião José de Oliveira – Presidente do Beneficiário.

**PROCESSO:** Prot nº 1 – 34.743/2014.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO****ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 017/2014.**BENEFICIÁRIO:** LAR NINA ARUEIRA.**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.**OBJETO:** Prorrogar a Vigência do Convênio nº 017/2014, firmado em 14/05/2014, para dar continuidade ao Repasse financeiro ao BENEFICIÁRIO, para manutenção do Lar Nina Arueira.**PRAZO:** Até 30 de Abril de 2015.**DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2014.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Thiago Viana Pereira – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Sebastião José de Oliveira – Presidente do Beneficiário.**PROCESSO:** Prot nº 1 – 34.747/2014.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO****ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 020/2014.**BENEFICIÁRIA:** CÁRITAS DIOCESANA DA DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.**OBJETO:** Prorrogar a Vigência do Convênio nº 020/2014, firmado em 29/05/2014, para dar continuidade ao Repasse de recursos à BENEFICIÁRIA, a título de subvenção social, para manutenção da entidade que atua no atendimento a população em situação de rua e vulnerabilidade social no Município de Cachoeiro de Itapemirim.**PRAZO:** Até 30 de Junho de 2015.**DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2014.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Thiago Viana Pereira – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Evaldo Praça Ferreira – Presidente do Beneficiária.**PROCESSO:** Prot nº 1 – 33.363/2014.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO****ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 026/2014.**BENEFICIÁRIO:** PRO VITAE – INSTITUTO SUL CAPIXABA DE ATENÇÃO À SAÚDE E A ASSISTÊNCIA SOCIAL.**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.**OBJETO:** Prorrogar a Vigência do Convênio nº 026/2014, firmado em 12/06/2014, para dar continuidade ao Repasse financeiro ao BENEFICIÁRIO, A título de subvenção social, para manutenção do Lar de Idosos “Adelson Rebello Moreira”.**PRAZO:** Até 30 de Junho de 2015.**DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2014.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Thiago Viana Pereira – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Rosa Martha Cheim Sader – Vice Presidente do Beneficiário.**PROCESSO:** Prot nº 1 – 33.167/2014.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 310/2014.**CONTRATADA:** J. L. SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.**OBJETO:** A locação do Imóvel localizado na Avenida Fioravante Cypriano, nº 02 a 44, Central Parque, que visa atender finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para funcionamento do Galpão para guarda de móveis novos, usados e similares pertencentes a SEME.**VALOR:** R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com Recursos do QSER e MDE, à conta da Dotação Orçamentária:

**QSER:**Órgão/Unidade: **17.02**, Programa de Trabalho: **12.365.1739.2.190**, Despesa: **3.3.90.39.10.00**.Fonte de Recurso: **170100000001 – TRANS SALARIO – EDUCAÇÃO QSER****MDE:**Órgão/Unidade: **17.02**, Programa de Trabalho: **12.365.1739.2.190**, Despesa: **3.3.90.39.10.00**.Fonte de Recurso: **110100000000 – MDE****PRAZO:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2014.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação e Jose Lucio Soares – Sócio da Locador.**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 36.825/2014.**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO****COMUNICADO****A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** torna pública as lavraturas dos Autos de Infração, Notificação e Ofício abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-los ou impossibilidade de ciência pessoal.

Auto de Infração: 8676

Infrator: **Maria Aparecida Negrine de Jesus**

Endereço: Rod. Cachoeiro x Frade, S/N

Bairro: Distrito de Urtiga

CNPJ/CPF: 070.837.557-01

Auto de Infração: 8729

Infrator: **Ivan Carvalho Boaventura**

Endereço: Rua Aldy Freitas de morais, 03

Bairro: Basílio Pimenta

CNPJ/CPF: 570.839.835-34

Notificação: 38901/14

Infrator: **Cristina dos Santos Veridiano**

Endereço: Rua Teotonio Machado (Escadaria Irmã Elisabeth), 46

Bairro: Ibitiquara

Ofício: 40/14

Infrator: **José Bruneli dos Santos**

Endereço: Rua Jessé de Freitas Tristão, 21

Bairro: Abelardo Machado

**JORGE LUIZ GAVA**  
Gerente de Fiscalização de Posturas

**CIDINEI RODRIGUES NUNES**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GESTÃO ESTRATÉGICA**

### NOTIFICAÇÃO

**COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON** - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a lavratura da **NOTIFICAÇÃO** abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

> FA: 0114.005.259-8

Nome: **MATTIOLI MATTOS CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA ME** CNPJ/CPF: **10.461.899/0001-01**

Reclamante: LEICI GOMES SILVA

**DESCRIÇÃO DOS FATOS** Relata a consumidora que contratou um plano odontológico, no valor de R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos) por mês. Relata, também, que no dia 25/08/2014 efetuou o pagamento, através de cartão de crédito o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), mas o serviço odontológico não foi concluído. Relata, ainda, que no dia 01/09/2014 efetuou o pagamento do valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) dividido em 02 parcelas de R\$ 90,00 (noventa reais) e o serviço, também, não foi executado, pois a clínica encerrou as atividades. Vale ressaltar que no site da ODONTO COMPANY a FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL XUXA MENEGHEL aparece como parceira e sua imagem é vinculada a ODONTO COMPANY.

Assim sendo requer: Explicação quanto aos fatos; cancelamento do contrato; estorno no cartão de crédito dos valores pagos pelos serviços não prestados.

>FA: 0114.005.727-0

Nome: **MATTIOLI MATTOS CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA ME** CNPJ/CPF: **10.461.899/0001-01**

Reclamante: RAQUEL LOURENÇO DA SILVA

**DESCRIÇÃO DOS FATOS** A consumidora contratou o serviço de tratamento odontológico da reclamada, acima mencionada, sendo acordado como pagamento 19 (dezenove) parcelas no valor

de R\$ 19,90 (Dezenove reais e noventa centavos), sendo realizado o pagamento de 09 (nove) parcelas, porém, a clínica encerrou as atividades.

Assim sendo, requer a consumidora o cancelamento do contrato.

O NOTIFICADO terá 10 (DEZ) dias a partir da publicação para proceder ao cancelamento do contrato, bem como, estornar os valores que foram pagos.

Após este prazo poderá ser formalizado Processo Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.078/90 e Decreto Federal nº 2.181/97, bem como, a adoção de outras medidas cabíveis.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de Dezembro de 2014.

**LUCAS LAZZARI SERBATE**  
Consultor Interno  
Decreto nº 24.718/2014

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

**A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON** - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a emissão da **DECISÃO ADMINISTRATIVA** abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo AUTUADO em recebê-la ou da impossibilidade da ciência pessoal. O AUTUADO terá 10 (dez) dias a partir da publicação para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido a Ilm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Secretária Municipal de Gestão Estratégica, sendo protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor. Transcorrido “*in albis*”, sem interposição de recurso os autos serão encaminhados a Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários de recolhimento da multa aplicada.

>Processo FA Nº 0112.002.150-8

Autuado: JULIANO F. CUNHA - ME

CNPJ Nº 15.241.295/0001-65

Fundamento legal : Artigo 55, parágrafo quarto da Lei 8.078/90 c/c artigo 33, parágrafo segundo do Decreto nº 2.181/1997.

Valor: R\$ 1.000,00 ( MIL REAIS).

>Processo FA Nº 0112.003.018-7

Autuado: JULIANO F. CUNHA - ME

CNPJ Nº 15.241.295/0001-65

Fundamento legal : Artigo 55, parágrafo quarto da Lei 8.078/90 c/c artigo 33, parágrafo segundo do Decreto nº 2.181/1997.

Valor: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

>Processo FA Nº 0112.003.911-4

Autuado: BELEZA E CACHOS LTDA – ME (EXTREMO SUL INFORMÁTICA LTDA)

CNPJ Nº 12.641.902/0001-96

Fundamento legal : Artigo 55, parágrafo quarto da Lei 8.078/90 c/c artigo 33, parágrafo segundo do Decreto nº 2.181/1997.

Valor: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

>Processo FA Nº 0112.001.753-5

Autuado: BELEZA E CACHOS LTDA – ME (EXTREMO SUL INFORMÁTICA LTDA)

CNPJ Nº 12.641.902/0001-96

Fundamento legal : Artigo 55, parágrafo quarto da Lei 8.078/90 c/c artigo 33, parágrafo segundo do Decreto nº 2.181/1997.

Valor: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS).

> Processo FA Nº 0112.002.346-0

Autuado: BELEZA E CACHOS LTDA – ME (EXTREMO SUL INFORMÁTICA LTDA)

CNPJ Nº 12.641.902/0001-96

Fundamento legal : Artigo 55, parágrafo quarto da Lei 8.078/90 c/c artigo 33, parágrafo segundo do Decreto nº 2.181/1997.

Valor: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de Dezembro de 2014.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**

**Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor**

**Decreto nº 23.571/2013**

**IPACI**

**PORTARIA Nº. 587/2014**

**CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade ao servidor público municipal **GERALDO SANTANA**, ocupante do cargo de Gari I A 01 L, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme cálculo constante do processo de protocolo 36.340, de 4/11/2014, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 56 da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 28 de novembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 28 de novembro de 2014.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 2 de dezembro de 2014.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**

**Presidente Executivo**

**PORTARIA Nº 601/2014**

**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **LAYNIA FERREIRA ALEXANDRINO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços em Educação IV B 08 F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 7 (sete) dias, a partir de 29 de novembro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 35.849, de 30/10/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia

médica realizada no dia 1º de dezembro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 5 de dezembro de 2014 e retorno à junta médica para reavaliação do estado de saúde da servidora pública municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 4 de dezembro de 2014.

**MIRELA ALMEIDA FERNANDES**

**Diretora de Benefícios Sociais**

**PORTARIA Nº. 621/2014**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 394, de 12/09/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
ALICE DE FÁTIMA BRUM VIEIRA	Professor PEB B V VI A 11 G	SEME	15 dias	8/12/2014	41.278/2014
BRUNO MORAES BRASIL	Professor PEB C V VI B 12 C	SEME	1 dia	4/12/2014	41.476/2014
CLEMILSON DE SOUZA	Gari I A 01 G	SEMSUR	1 dia	8/12/2014	41.327/2014
DEVANI CARVALHO TEIXEIRA	Auditor Fiscal de Posturas VII A 13 C	SEMDURB	30 dias	1º/12/2014	40.355/2014
ELIZABETH DE LUCA LIMA	Auxiliar de Serviços em Consultório Odontológico II B 04 E	SEMUS	15 dias	8/12/2014	41.472/2014
FRANCINETH ALTOÊ MASTELLA	Professor PEB B V VI A 11 H	SEME	4 dias	8/12/2014	41.272/2014
GUSTAVO MATHEUS DE OLIVEIRA RODRIGUES	Técnico em Serviços Administrativos VI B 12 F	SEMUTHA	30 dias	6/12/2014	41.099/2014
LUDIMILA SANT'ANA DE MORAES	Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 C	SEME	2 dias	4/12/2014	41.313/2014
NEUZA DOS SANTOS FARGI	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 H	SEME	7 dias	3/12/2014	40.855/2014
NEUZA DOS SANTOS FARGI	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 H	SEME	22 dias	10/12/2014	41.288/2014
ROSA MARIA SOBRAL ORNELLAS	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 C	SEMASI	1 dia	10/12/2014	41.479/2014

STEFANI BRAGA DA FONSECA MARABOTTI	Professor PEB C V V I A 11 C	SEME	15 dias	3/12/2014	41.274/2014
--	---------------------------------	------	---------	-----------	-------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de dezembro de 2014.

**MIRELA ALMEIDA FERNANDES**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº. 623/2014**

**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 394, de 12/09/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **DEVANI CARVALHO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas VII A 13 C, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 31 de dezembro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 40.355, de 2/12/2014.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 2 de dezembro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 29 de janeiro de 2015, com retorno ao trabalho em 30 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de dezembro de 2014.

**MIRELA ALMEIDA FERNANDES**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº. 625/2014**

**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício auxílio doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, em virtude de acidente ocorrido em serviço, ao servidor público municipal **THIAGO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Guarda Municipal VI A 11 D, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, no período de 15 (quinze) dias a partir de 2 de janeiro de 2015, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº

41.339, de 9/12/2014.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 10 de dezembro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 16 de janeiro de 2015, com retorno ao trabalho em 17 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de dezembro de 2014.

**MIRELA ALMEIDA FERNANDES**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº. 626/2014**

**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **GUSTAVO MATHEUS DE OLIVEIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Técnico em Serviços Administrativos VI B 12 F, lotado na Secretaria Municipal de Habitação, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de 5 de janeiro de 2015, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 41.099, de 8/12/2014.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 11 de dezembro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 5 de março de 2015 e retorno à perícia médica para reavaliação do estado de saúde do servidor público municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de dezembro de 2014.

**MIRELA ALMEIDA FERNANDES**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 628/2014**

**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **LAYNIA FERREIRA ALEXANDRINO**, ocupante do cargo de

Auxiliar de Serviços em Educação IV B 08 F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 6 de dezembro de 2014, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 35.849, de 30/10/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 5 de dezembro de 2014, conforme parecer de junta médica lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 4 de janeiro de 2015 e retorno ao trabalho em 05 de janeiro de 2015, com adaptação funcional para atividade que não requeira esforço físico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de dezembro de 2014.

**MIRELA ALMEIDA FERNANDES**  
**Diretora de Benefícios Sociais**

**PORTARIA Nº. 630/2014**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 394, de 12/09/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
ANDRESSA BACHETI TOME	Ajudante Geral I A 01 C	SEME	15 dias	8/12/2014	42.012/2014
FLAVIO AUGUSTO GUEDES FILHO	Guarda Municipal VI A 11 F	SEMDEF	4 dias	11/12/2014	42.021/2014
HERCILIO CARVALHO DOS ANJOS	Calceteiro IV A 07 C	SEMO	10 dias	15/12/2014	42.036/2014
JOSÉ EDUARDO ARAUJO AMORIM	Motorista IV B 08 B	SEMUS	3 dias	14/12/2014	42.019/2014
LUIZ ALBERTO GONÇALVES CONCEIÇÃO	Motorista IV B 08 C	SEMUS	1 dia	4/12/2014	42.016/2014
MARA LUCIA ROSSI MOURA	Professor PEB A V VI A 11 B	SEME	1 dia	12/12/2014	42.031/2014
MARIA APARECIDA DAS NEVES CASIMIRO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 C	SEME	1 dia	10/12/2014	42.030/2014
ROSIANE SILVA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 B	SEME	1 dia	9/12/2014	42.077/2014

SANDRA NALESSO	Técnico em Serviços Administrativos VI B 12 G	SEMFA	2 dias	9/12/2014	42.033/2014
WAGNER MIRANDA TREGGIA	Vigia I B 02 G	SEME	1 dia	10/12/2014	42.013/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de dezembro de 2014.

**MIRELA ALMEIDA FERNANDES**  
**Diretora de Benefícios Sociais**

**PORTARIA Nº. 631/2014**

**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **HERCILIO CARVALHO DOS ANJOS**, ocupante do cargo de Calceteiro IV A 07 C, lotado na Secretaria Municipal de Obra, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 25 de dezembro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 42.036, de 15/12/2014.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 15 de dezembro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 8 de janeiro de 2015 e retorno à junta médica para reavaliação do estado de saúde do servidor público municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de dezembro de 2014.

**MIRELA ALMEIDA FERNANDES**  
**Diretora de Benefícios Sociais**

**PORTARIA Nº. 632/2014**

**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **ILCEIA**



**BRUM PASCHOAL**, ocupante do cargo de Professor PEB A V VIA 11 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 115 (cento e quinze) dias, a contar de 16 de dezembro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 29.592, de 10/9/2014, com alta em 09 de abril de 2015 e retorno ao trabalho em 10 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de dezembro de 2014.

**MIRELA ALMEIDA FERNANDES**

**Diretora de Benefícios Sociais**

**PORTARIA Nº. 634/2014**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 394, de 12/09/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
FABIOLA PINHEIRO DA SILVA	Professor PEB B V VIA 11 C	SEME	1 dia	12/12/2014	42.032/2014
GISELE CYSNE COIMBRA DE RESENDE	Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 C	SEME	3 dias	16/12/2014	42.288/2014
JANICE DE LIMA MOTTA BRUM	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 E	SEMUS	2 dias	15/12/2014	42.042/2014
MARCELO LIMA CARVALHO	Professor PEB C V VIA 11 C	SEME	15 dias	15/12/2014	42.195/2014
MÁRCIA VALÉRIA DA SILVA BALARINI	Técnico em Serviços Administrativos VI B 12 E	SEMFA	1 dia	11/12/2014	42.066/2014
MÁRCIA VALÉRIA DA SILVA BALARINI	Técnico em Serviços Administrativos VI B 12 E	SEMFA	3 dias	15/12/2014	42.066/2014
MARIA DO CARMO DINIZ TORQUATO	Professor PEB A V VIA 11 H	SEME	2 dias	17/12/2014	42.491/2014
MARILEA GOUVEA DA SILVA TOREZANI	Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 C	SEMASI	13 dias	11/12/2014	42.022/2014
NEUZA MARIA DOS SANTOS DA SILVEIRA	Professor PEB A V VIA 11 H	SEME	5 dias	15/12/2014	42.304/2014
NILDA PEREIRA REZENDE	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 N	SEMUS	8 dias	16/12/2014	42.597/2014

NILTON BORGES DE MOURA	Vigia I B 02 G	SEME	7 dias	26/11/2014	41.028/2014
NILTON BORGES DE MOURA	Vigia I B 02 G	SEME	8 dias	4/12/2014	41.028/2014
RONALDO BUTTER DOS SANTOS	Guarda Municipal VI A 11 E	SEMDEF	1 dia	12/12/2014	42.186/2014
TANIA DE FRANÇA PADILHA THOMAZ	Auditor Fiscal Sanitário VII A 13 C	SEMUS	5 dias	10/12/2014	42.011/2014
TEREZA MARIA LEANDRO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 F	SEME	15 dias	16/11/2014	39.338/2014
TEREZA MARIA LEANDRO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 F	SEME	5 dias	8/12/2014	42.058/2014
VANILDA FERREIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 D	SEMASI	5 dias	10/12/2014	42.187/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de dezembro de 2014.

**MIRELA ALMEIDA FERNANDES**

**Diretora de Benefícios Sociais**

**PORTARIA Nº. 635/2014**

**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **SILVANA DE OLIVEIRA BORGES**, ocupante do cargo de Professor PEB A V VIA 11 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 22 (vinte e dois) dias a partir de 8 de dezembro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 42.024, de 15/12/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 15 de dezembro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 29 de dezembro de 2014 e retorno ao trabalho no dia 30 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de dezembro de 2014.

**MIRELA ALMEIDA FERNANDES**

**Diretora de Benefícios Sociais**

**PORTARIA Nº. 638/2014**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A GERÊNCIA DE CONTROLE DA RECEITA E DESPESA DO IPACI EFETUAR TODAS AS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS JUNTO AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS, COOPERATIVAS DE CRÉDITOS E FINANCEIRAS AUTORIZADAS A OPERAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014, regulamentada pelo Decreto nº. 19.068/08 e do Decreto nº. 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Autorizar que o ocupante do cargo da Gerência de Controle da Receita e Despesa deste Instituto, durante o período de férias do Diretor Financeiro, assine e efetue conjuntamente ao Presidente Executivo, todas as operações e movimentações financeiras junto as Instituições Bancárias, Cooperativas de Créditos e Financeiras autorizadas a operar no território nacional pelo Banco Central do Brasil, podendo ainda efetuar em conjunto ou separadamente operações de transferências *on line* ou por *E-mail*, entre as diversas contas cujas titularidades sejam do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de dezembro de 2014.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

<b>ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>
--

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2324/2014.**

**DISPÕE SOBRE ABONO NATALINO PARA OS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Fica concedido o abono natalino, no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), que será creditado como Benefício do Vale Alimentação aos Servidores do Poder Legislativo Municipal, exclusivamente no mês de Dezembro/2014.

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de dezembro de 2014.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 384/2014.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO ABONO DE PERMANÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 77, DA LEI 6910/2013.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Conceder à servidora efetiva, **ANGELA DE PAULA BARBOZA**, ocupante do Cargo de Procurador, o Abono de Permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para aposentadoria compulsória, nos termos do art. 77, da Lei 6910/13, de 20/12/2013, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, com efeitos financeiros a partir de 18/11/2014.

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de dezembro de 2014.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 385/2014.**

**DISPÕE SOBRE NOEMAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Nomear, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, as Assessoras de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo, do Vereador Elias de Souza, a partir de 01/01/2015:

	ASSESSOR	PADRÃO
01	VANESSA DOS REIS ALVES PEREIRA SOUZA	AGP 01
02	SUELLEN DE PAULA OLIVEIRA	AGP 04

2º - Nos termos do § 3º e § 4º, do art. 10, da Lei Municipal 6717/2012, a Assessora abaixo fará parte integrante do Quadro de Assessores Parlamentares Externos:

01	VANESSA DOS REIS ALVES PEREIRA SOUZA	AGP 01
----	--------------------------------------	--------

3º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de dezembro de 2014.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 386/2014.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Conceder Licença, nos termos do art. 79, da Lei 4009/94, aos servidores comissionados constantes abaixo, conforme requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
JUAREZ TAVARES MATA	Assessor de Gabinete Parlamentar	02	29/12/2014	30/12/2014
RILDO DE AVELAR PICOLI	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	22/12/2014	22/12/2014

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de dezembro de 2014.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**

**Presidente**

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMUNICADO**

MARMORARIA GRAMUSSILTD, CNPJ Nº 04.881.853/0001-30, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação – LO, Nº 216/2014, válida até 24 de Novembro de 2018, para a atividade (03.02) – Polimentos de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada na Avenida Newton Braga, Nº 209/243, Arariguaba, Cachoeiro de Itapemirim-ES

NF: 1413

**COMUNICADO**

A GR RAVANI MARMOARIA - ME, CNPJ Nº 10.461.624/0001-60, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO, por meio do protocolo nº 26261/2013, para a atividade (01.04) – Aparentamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos, sem cortes em rochas ornamentais (granitos, gnaisses), localizada na Rua Cezira Dagostinho, Nº 28, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim-ES

NF: 1414

**COMUNICADO**

UNIDAS AUTO ELETRICA LTDA - ME, CNPJ Nº 01.590.949/0001-51, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação – LO, Nº 211/2014, válida até 12 de Novembro de 2018, para a atividade (05.10) – Reparação, retificação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Avenida Francisco Mardegan, Nº06, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim-ES

NF: 1416

**COMUNICADO**

N.C COELHO - ME, CNPJ Nº 11.170.124/0001-31, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Instalação – LI, por meio do protocolo Nº42488/2014, para a atividade (03.03) – Corte, Acabamento/ Aparentamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático quando exclusivos, localizada Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua – BR482, Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim-ES

NF: 1417

**COMUNICADO**

C. L. ALTOE GRANITOS - ME, CNPJ Nº 17.713.709/0001-37, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação – LO, por meio do protocolo Nº 28555/2010, para a atividade (03.03) – Corte, Acabamento/ Aparentamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático quando exclusivos, localizada Rodovia Cachoeiro X AT Vivacqua KM 5,6 Distrito de Corrego dos Monos, Cachoeiro de Itapemirim-ES

NF: 1418



**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)  
Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**